

**EDITAL nº 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA  
UNIDADE REGIONAL DE DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO GUARULHOS NORTE – 2025**

O Coordenador Geral - Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Guarulhos Norte com fundamento na Resolução SEDUC 29 de 31 de julho de 2023, torna público a abertura do edital de fluxo contínuo de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vaga na Assistência Técnica da Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I. Das Vagas**

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Unidade Regional de Ensino.
2. A seleção será por meio da análise de situação funcional e de entrevista, observando competências, habilidades e perfil, o candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, em um dos Núcleos da Unidade Regional de Ensino.
3. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva da Unidade pretendida.
4. No momento da publicação deste edital a Unidade Regional de Ensino dispõe de 8 (oito) vagas a serem preenchidas.

**II. Da Disposição Inicial**

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:
  - 1.1 – Inscrição;
  - 1.2 – Da análise da situação funcional;
  - 1.3 – Entrevista.

**III. Dos Requisitos**

1. Poderão participar do processo seletivo para docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo (categoria “A”) ou ocupantes de função-atividade (categoria “F”) que se enquadrar no artigo 2 da Resolução SEDUC 29 de 31 de julho de 2023, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 – estar em efetivo exercício de seu cargo ou função-atividade;
- 1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
- 1.3 – possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
- 1.4 – ter conhecimento sobre o funcionamento da Unidade Regional de Ensino.

#### **IV. Das Inscrições**

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas de forma autodeclaratória, através do Link: [Formulário AT - Guarulhos Norte](#), a partir do dia **01/10/2025**, sob a condição de **fluxo contínuo com inscrições permanentes**, mediante o preenchimento de Formulário disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **V. Das Entrevistas**

1. A entrevista dos candidatos será agendada sequencialmente à sua inscrição, e após a análise de situação funcional, comunicada via e-mail institucional ((Outlook/office365) cadastrado na inscrição, para composição do cadastro reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.
2. A entrevista será realizada via plataforma Teams, o link de acesso a entrevista será disponibilizado através do e-mail institucional (Outlook/office365) cadastrado na inscrição.
3. O candidato que não se apresentar à entrevista no horário e data marcada, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

#### **VI. Do Resultado**

1. A Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte divulgará o resultado sequencialmente, até dois dias após a entrevista do candidato, mediante publicação no site <https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/>, a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.
2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

## **VII. Da Designação**

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte.
2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte, considerado para fins de aposentaria especial.
3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, o Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os integrantes do Quadro de Magistério credenciados, para cumprimento de carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função.
  - 3.1. O afastamento deve contar com:
    - a) declaração de anuência da origem;
    - b) inexistência de grau de parentesco com o superior imediato, nos termos da legislação pertinente.
4. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Guarulhos, 29 de setembro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo para AT

Marcelo Fernandes da Silva  
Coordenador Geral  
Dirigente Regional de Ensino  
Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Norte